

LEI MUNICIPAL Nº. 1158/12, DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 92.153,85 (noventa e dois mil cento e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos) destinado à construção de Galeria Pluvial, Calçamento e Passeios Públicos e da outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.046/2011, de 19 de dezembro de 2011;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2012, Crédito Especial, no valor de R\$ 92.153,85 (noventa e dois mil cento e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

**04.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SANEAMENTO
04.03.SETOR DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS**

1.049 – Projeto de Execução do Calçamento/CEF

4.4.90.51.00.00.00–Obras e Instalações

4.4.90.51.99.00.00-Outras Obras e Instalações (2895)..... R\$ 92.153,85

(Recurso: 1.118 - Projeto Calçamento Contrato de Repasse 0336885-05/2010/ Ministério das Cidades/ Caixa).

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 92.153,85

Art. 2º- Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial, autorizado no art. 1º desta Lei, a seguinte fonte de recurso:

AUXÍLIOS E CONVÊNIOS:

Receita originária da transferência de recursos do **Projeto Calçamento Contrato de Repasse 0336885-05/2010-M.C./CEF**), firmado com o Ministério das Cidades e o Município de Floriano Peixoto Rs. –
.....R\$ 92.153,85

TOTAL DE AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 92.153,85

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO
PEIXOTO, aos vinte dias do mês de janeiro de 2012.

VILSON ANTONIO BABICZ
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em 20.01.12